



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

PORTARIA Nº. 9.457, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

*Constitui a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, de acordo com o Convênio GSSP/ATP-239/2024, firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Segurança Pública.*

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, de acordo com o Convênio GSSP/ATP-239/2024, firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Segurança Pública, a qual assim será composta:

### **REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Membro** : Reinaldo Antonio Fogaça

**Membro** : Simone Neves Peres Vieira

### **REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO**

**Membro** : Jair Francisco Gomes Junior

**Membro** : Ederson Eduardo Bergamim

**Art. 2º.** As funções dos representantes não serão remuneradas, e, serão consideradas como prestação de relevante serviço público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retoragindo seus efeitos a data de 1º de agosto de 2024.

Cerquillo, 07 de agosto de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**